



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

EDITAL Nº 020/DE-DET/2021 (RETIFICADO)

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO BÁSICO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL-
MILITAR (CBAPM) / SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO DE POLÍCIA
MILITAR**

O diretor de Ensino da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização do Comando da Corporação e pelo PROA nº 21/1203-0006539-1, vem a público divulgar o edital para o processo seletivo para realização do O Curso Básico de Administração Policial-Militar (CBAPM) / Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Polícia Militar, para o ano de 2021 e vigência do presente certame, observadas as seguintes instruções.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios do processo seletivo para o CBAPM, com o objetivo de habilitar o Militar Estadual, na forma da legislação vigente, desempenhar as funções atinentes ao posto de primeiro-tenente do Quadro de Tenentes de Polícia Militar (1º Ten QTPM), dando-lhe o supedâneo teórico que o qualifique para o correto e eficaz desempenho de tais funções, aliando os conhecimentos profissionais adquiridos pela experiência na atividade aos conhecimentos acadêmicos, proporcionados pelo curso, em consonância com os fundamentos de uma polícia cidadã voltada para a prestação de um serviço de segurança pública de qualidade, norteado pelo princípio do Estado Democrático de Direito.

1.2 O presente edital tem validade por dois (02) anos, podendo ser prorrogado conforme necessidade por igual período.

1.3 Destina-se ao processo de seleção que visa ao preenchimento das vagas para Curso Básico de Administração Policial-Militar (CBAPM) – Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Polícia Militar/Edição 2021, segundo o estabelecido nas Lei

Complementar nº 10.990/97, Lei Complementar nº 10.991/97 e Lei Complementar nº 10.992/97 e as alterações da Lei Complementar Nº 15.048/17, as previsões da Portaria nº 672/EMBM/2017, e o disposto na Lei nº 12.349/2005 e no Decreto nº 43.911/2005, abrangendo as seguintes modalidades:

1.3.1 Processo de seleção por antiguidade – Destinado a 50% das vagas disponibilizadas, conforme este edital;

1.3.2 Processo Seletivo Intelectual – Destinado a 50% das vagas disponibilizadas, conforme este edital.

1.4 O curso possui a carga horária de 540 (quinhentas e quarenta) horas-aula, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da administração pública, sendo precedido da fase de seleção dos alunos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5 O Departamento de Ensino (DE), através da Divisão de Ensino e Treinamento (DET) será o responsável pelo desenvolvimento do referido processo seletivo, onde serão designadas comissões específicas para a organização e a realização do certame, a serem publicadas, em aditamento ao presente edital.

1.6 Ficará a cargo do DE a análise de inscrições e recursos administrativos que do processo surgirem, ainda, designará uma comissão para organização, elaboração, impressão e aplicação e correção da prova do exame intelectual - 2º FASE - deste Processo Seletivo.

1.7 O curso será regido pela legislação, regulamentação, normas e regimentos que estabelecem e norteiam o Ensino na Brigada Militar.

2. DAS VAGAS

Consoante aos critérios de acesso da carreira policial-militar na forma da legislação vigente, estabelecendo o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas pelo processo seletivo por antiguidade e de 50% (cinquenta por cento) pelo processo seletivo intelectual.

2.1. Serão disponibilizadas **210** (duzentas e dez) vagas para serem preenchidos da seguinte forma:

2.1.1. Antiguidade: **105** (cento e cinco) vagas para os 1º Sgt da Brigada Militar;

2.1.2. Intelectual: **105** (cento e cinco) vagas para os 1º Sgt da Brigada Militar.

2.1.3. Serão realizadas 03 edições com 70 (setenta) vagas cada, respeitando a distribuição de 50% das vagas por antiguidade e de 50% por processo seletivo.

3. DAS DIVULGAÇÕES

A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo de admissão e classificação aos candidatos dar-se-á por meio da publicação no site da Brigada Militar na guia “CONCURSOS 2021”, www.brigadamilitar.rs.gov.br e site da Intranet BM, conforme estabelecido no calendário deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

4.1. O período de inscrições é aquele constante no cronograma de atividades presente o Anexo “A” desse edital.

4.2. Para ambos os processos seletivos os candidatos deverão preencher os requisitos constantes no Item “5.” do presente edital, além de preencherem o requerimento (RPU), o qual deverá ser entregue em seus respectivos comandos, para que procedam na inserção “on-line”, que será disponibilizada durante o período de inscrições no site da intranet da Brigada Militar, <https://intranet.bm.rs.gov.br/>, através de cadastro no SIGBM.

4.3. Serão considerados aptos a participar do Processo Seletivo por antiguidade, os ME relacionados no Anexo “C” do presente edital, conforme relação da SAMP.

4.4. O candidato que tenha sido relacionado no anexo “C”, que obtiver parecer “apto” nos exames de saúde e físico, e por sua antiguidade não alcançar o número de vagas disponibilizadas no “Processo de Seleção por Antiguidade”, terá sua inscrição assegurada para realizar o exame intelectual do “Processo Seletivo Intelectual deste edital”.

4.5. A tramitação referente às inscrições deverá ser efetivada, conforme prazos estipulados no cronograma do processo, Anexo “A”.

4.6. Não serão consideradas inscrições por quaisquer outros meios.

4.7. Da responsabilidade dos Diretores de Departamentos, Comandantes de CRPO, OPM e Chefes de Centros dos candidatos inscritos.

4.7.1. Findado o período de inscrições, é de responsabilidade destes atestar o preenchimento ou não dos requisitos para inscrição e matrícula previstos neste edital.

4.7.2. Devendo realizar a homologação prévia “on-line”, por meio de módulo específico no “SIGBM” (SIGBM -> Menu -> Ensino -> Concursos Nivel Médio -> Cadastro) dos Requerimentos de Inscrição dos candidatos de suas respectivas Unidades até às 12h do dia 17/06/2021.

4.8. Documentação para homologação.

4.8.1. Cópia da consulta no sistema RHE (lista de atendimentos e inspeções completo), constando APTO PARA O SERVIÇO DA BRIGADA (fornecida pelo P1).

4.8.2. A ata de avaliação física dos candidatos, inclusive aqueles com prescrição de AFE com aprovação, conceito BOM, conforme a Nota de Instrução 3.3 EMBM- PM3, de 01 Ago 18.

4.8.3. Após a homologação prévia, o Departamento de Ensino realizará divulgação da relação dos candidatos inscritos e homologados para participação no processo de admissão ao CBAPM/2021.

4.9. Da emissão da documentação para homologação.

4.9.1 Das condições de saúde do candidato.

4.9.1.1 Visa à avaliação das condições de saúde do candidato para a fase de inscrição, sendo que o estado de saúde físico e mental é indispensável ao exercício das funções e suas atribuições, ou, no caso de readaptados, comprovação do aproveitamento máximo, real e prático da sua capacidade remanescente. (Redação dada pela Lei n.º 14.745/15);

4.9.1.2 A aptidão do candidato deverá ser atestada pelo OPM de origem, mediante consulta do sistema RHE/Medicina e Segurança, da seguinte forma:

4.9.1.2.1 Será considerado APTO constando na “lista de atendimentos e inspeções completo”, APTO com ou sem restrições para o serviço.

4.9.1.2.2 Será considerado INAPTO – Constando:

- a. LTS
- b. LAS
- c. LTIP

4.9.1.3. Em relação ao teste de aptidão física o candidato deverá possuir prescrição médica apta para se submeter ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ou para a AVALIAÇÃO FÍSICA ESPECIAL (AFE) conforme preceitua a já citada Nota de Instrução 3.3 EMBM-PM3, de 01 Ago 18.

4.9.1.4. Os candidatos que não possuírem prescrição médica válida, deverão buscar atendimento FSR ou junta hospitalar, a fim de ser submetida à avaliação na conformidade da Nota de Instrução Nº 5.4/EMBM/2020 apresentando os seguintes exames:

- a) Colesterol Total (HDL se disponível);
- b) Glicemia em jejum;

- c) Hemograma;
- d) E.Q.U.;
- e) Creatinina;
- f) E.C.G. para todos;
- g) Teste Ergométrico para aqueles com 40 (quarenta) anos ou mais.

4.9.2. Ata do exame de físico.

4.9.2.1. Dos candidatos que possuem o TAF válido:

4.9.2.1.1. Os candidatos que possuírem ATA de TAF ordinário válido (12 meses), até a data da inscrição (20/05 a 11/06 de 2021) **com parecer apto**, na conformidade da Nota de Instrução 3.3 EMBM- PM3, de 01 Ago 18 poderão utilizá-lo para fins de inscrição do presente processo seletivo.

4.9.2.2. Dos candidatos que não possuem o TAF válido:

4.9.2.2.1. Os procedimentos do teste de aptidão física serão de acordo com o que regula a Nota de Instrução 3.3 EMBM- PM3, de 01 Ago 18 e especificações deste edital, sendo que serão aplicados somente aos candidatos considerados APTOS e APTOS com AFE no exame de saúde.

4.9.2.2.2. A coordenação do exame físico fica a cargo do Comando Regional e Unidades a que pertencem os candidatos inscritos, juntamente com o assessoramento e supervisão da Escola de Educação Física da Brigada Militar (EsEFBM).

4.9.2.2.3. O Comando Regional e Unidades dos candidatos inscritos deverão nomear comissão avaliadora a ser composta por no mínimo 03 integrantes, presidida por oficial e integrada por, no mínimo, 01 membro da COPPAFI.

4.9.2.2.4. A comissão deverá enviar aos respectivos Comandos as atas de avaliação para que sejam anexadas aos documentos de inscrição.

4.9.2.2.5. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar para a banca de avaliação física a ata de aptidão de saúde para o TAF/AFE. Esta ata poderá ser obtida no momento da inspeção de saúde na FSR ou junta hospitalar ou impressa pelo P1 do OPM de origem mediante consulta no RHE, módulo lista de atendimentos e inspeções completo-“listar ATA”.

4.9.2.2.6. O exame físico deverá ser constituído de prova prática e composto pelos exercícios físicos do Teste de Avaliação Física (TAF) e do Teste de Avaliação Física Especial (AFE) no caso dos portadores de Condição Especial de Saúde, ambas previstas

na Nota de Instrução 3.3 EMBM- PM3, de 01 Ago 18, devendo ser realizado em um único dia.

4.9.2.2.7. Todos os candidatos, inclusive aqueles com prescrição de AFE, para a aprovação deverão atingir a pontuação mínima de 211 (Duzentos e onze) pontos, equivalente ao conceito BOM, conforme a Nota de Instrução 3.3 EMBM- PM3, de 01 Ago 18.

4.9.2.2.8. Os candidatos com prescrição de AFE Cardiológico estão sujeitas as prescrições Anexo “D”, nº 4 da Nota de Instrução 3.3 EMBM- PM3, de 01 Ago 18, a não apresentação do teste ergométrico incidirá em inaptidão para o AFE;

4.9.2.2.9. As gestantes consideradas aptas na ata de inspeção de saúde, porém com restrição que impeça a realização do TAF, poderão inscrever-se para o certame, desde que cumpram todos os demais requisitos, devendo realizar o teste físico até a data de convocação da 3ª chamada para frequentar a edição correspondente do curso, caso sejam aprovadas nas demais etapas do certame, obedecidas as orientações do Diretor de Ensino em cada caso.

4.9.2.2.10. As condições estabelecidas no item anterior “g” serão renovadas pelo prazo de validade do edital.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NO PROCESSO DE SELEÇÃO (ANTIGUIDADE E INTELLECTUAL)

5.1. Ser 1º Sgt da Brigada Militar com no mínimo 03 (três) anos de interstício nesta graduação, até a data prevista para o início do curso (CBAPM), conforme Anexo “A”, e também conforme prevê o Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 10.992/97, com as alterações da Lei Complementar nº 15.048/17.

5.2. Possuir ensino médio (2º grau) completo ou equivalente.

5.3. Não estar agregado, com base no Art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar), excetuados os casos previstos no item “I” e na letra “M” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal.

5.4. Não estar em gozo de licença de tratamento de saúde própria ou licença para tratar de interesse particular.

5.5. Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina, exceto nos casos em que já houver decisão do Comandante-Geral da Brigada Militar, mesmo que ainda recorrível.

5.6. Estar no mínimo no comportamento “**BOM**”, até a data da inscrição.

- 5.7.** Não estar cumprindo pena e/ou sob benefício de “Sursis”, por sentença da Justiça Militar ou Comum.
- 5.8.** Não ter sua inclusão na BM, conclusão no CBFPM ou CTSP em situação de precariedade por conta de processo judicial não transitado em julgado.
- 5.9.** Ter encaminhado sua inscrição, conforme previsto neste edital.
- 5.10.** Estar nominalmente citado na relação dos 1º Sgt da Brigada Militar aptos para participar do processo de seleção ao CBAPM/2021, pela ordem de antiguidade apurada e fornecida pela CAM/SAMP.
- 5.11.** Possuir no RHE constando na “lista de atendimentos e inspeções completo”, APTO PARA O SERVIÇO DA BRIGADA.
- 5.12.** Apresentar ATA do TAF/AFE ou cópia da Publicação em Boletim com parecer apto na testagem, em que o candidato haja obtido no mínimo conceito BOM, com validade de 12 (doze) meses.
- 5.13.** Ter a manifestação expressa de seu Comandante de Unidade quanto ao preenchimento dos requisitos, conforme prevê o processo de inscrição deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecimento dos candidatos por meio de aditamento ao edital, conforme cronograma anexo “A”.

6.1. Causas de indeferimento da inscrição.

6.1.1. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato de acordo com este edital, combinado com a legislação pertinente e especificada nas disposições preliminares.

6.1.2. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos.

6.1.3. Ser INAPTO, no que tange a capacidade de realização de atividades físicas, conforme ata de inspeção de saúde ou avaliação física.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) etapas, assim dividido:

7.1. 1ª FASE - Inscrição dos Militares Estaduais interessados em participarem de ambos os processos seletivos, conforme especificado nos Itens “4.”, “5.” e demais pertinentes.

7.2. 2ª FASE - Realização do exame intelectual, para os candidatos do processo seletivo intelectual.

7.3. 3ª FASE - Convocação dos Militares Estaduais aprovados e classificados dentro das vagas pelo processo de “Antiguidade” e do processo “Intelectual”, para frequentarem o Curso Básico de Administração Policial-Militar.

7.4. O exame intelectual será de caráter eliminatório e classificatório, aplicado nos candidatos na modalidade do processo seletivo intelectual.

8. DO EXAME INTELECTUAL

Os Militares Estaduais, com inscrições homologadas serão convocados para realização do exame intelectual e deverão comparecer nos locais estabelecidos em Aditamento a ser divulgado, seguindo o calendário de datas previsto no Anexo “A” deste edital.

8.1. Disposições preliminares.

8.1.1. O exame intelectual será composto por uma prova contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta sendo elas elencadas de “A” à “E”.

8.1.2. O conteúdo exigido para o exame intelectual está elencado no Anexo “C”.

8.1.3. As questões terão o valor de 1 (um) ponto cada, sendo a nota mínima para aprovação e continuidade no certame de 35 (trinta e cinco) pontos, o equivalente a 35 (trinta e cinco) acertos, média 7,0 (sete).

8.1.4. O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos.

8.1.5. Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame intelectual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com fardamento operacional de suas unidades e portando documento de identidade funcional, sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo seletivo. O período para realização da

prova será de 04 (quatro) horas, a contar de seu início, na data e local estabelecidos neste edital.

8.1.6. O candidato que concluir a prova poderá sair somente depois de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) após o início da prova, podendo levar consigo seu caderno de questões.

8.1.7. O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por membro da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.

8.1.8. Os candidatos pertencentes às Seções de Inteligência, se assim necessitarem, deverão apresentar ao respectivo fiscal de prova, ofício de seus Comandantes autorizando-os a realizar a prova com vestuário civil para atividades discretas “AD”.

8.1.9. Guardar, antes de entrar na sala de provas, em local seguro e determinado pela banca, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos. Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

8.1.10. Permitir que o lanche e garrafas de água e afins sejam vistoriados pelo membro da banca.

8.2. Materiais e documentos obrigatórios para o exame intelectual.

Carteira de identidade funcional válida.

Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cuja fabricação seja em material transparente.

8.3. Local, data e horário para apresentação e realização do exame intelectual.

O exame intelectual será realizado conforme cronograma, sendo que os locais específicos de realização das provas, bem como o horário, serão definidos oportunamente e divulgados pelo Departamento de Ensino.

8.4. Causas de reprovação no exame intelectual.

O Militar Estadual será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- 8.4.1. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (cola, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, telefones celulares, smartwatch, fones de ouvido, etc.);
- 8.4.2. fizer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- 8.4.3. contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- 8.4.4. faltar à prova ou chegar ao local após o horário previsto no presente edital, ainda que por motivo de força maior;
- 8.4.5. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);
- 8.4.6. não assinar o cartão e/ou folha de respostas no local reservado para isto;
- 8.4.7. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de seleção;
- 8.4.8. preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- 8.4.9. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a Identidade Funcional e ofício autorizando-os a realizar a prova com vestuário civil para atividades discretas “AD”.

8.5. Critérios para correção do cartão de respostas.

Na correção do cartão de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos, quando:

- 8.5.1. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- 8.5.2. o candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;
- 8.5.3. o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- 8.5.4. houver rasura;
- 8.5.5. a marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova;
- 8.5.6. havendo anulação de questões da prova, a questão anulada será considerada

como correta para todos os candidatos;

8.5.7. havendo alteração do gabarito da prova, estas deverão ser novamente corrigidas segundo esta alteração.

8.6. Da classificação e critério de desempate.

8.6.1. A classificação do Militar Estadual nesta etapa será apurada pela pontuação obtida em ordem decrescente.

8.6.2. Havendo igualdade na nota de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá ao critério de antiguidade, conforme CAM/SAMP.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, direcionado ao Diretor de Ensino, para revisão do resultado de cada etapa do processo seletivo, conforme previsão do Anexo "A".

9.2. Somente serão aceitos os recursos encaminhados via canal de comando, por meio do e-mail: de-sens@bm.rs.gov.br, conforme modelo constante no Anexo "B" e no prazo estabelecido no Anexo "A" do presente edital.

9.3. O recurso deverá ser protocolado no setor responsável da Unidade do candidato inscrito, qual fica responsável pelo envio, via canal de comando e por e-mail ao Departamento de Ensino. Este envio deve ser de forma única, até a data final do prazo de interposição de recurso.

9.4. Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória.

9.5. Não serão conhecidos os recursos fora do prazo.

9.6. Não serão conhecidos recursos enviados por fax, cópia física protocolada diretamente neste Departamento, ou qualquer outra forma que não a especificada nos itens anteriores.

9.7. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos serão corrigidas conforme tal alteração e o resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.8. A divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos será realizada, conforme Item "3." do presente edital.

10. DO CANDIDATO

10.1. O candidato deverá conhecer as regras do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para concorrer a uma das vagas destinadas dentro da modalidade estabelecida, seleção por antiguidade ou processo seletivo intelectual.

10.2. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas comunicações divulgadas que venham a dar-se publicidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O candidato deverá atender os requisitos da seleção previstos neste edital, sendo que o não cumprimento do mesmo acarretará na eliminação do candidato do certame.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO/ APROVADOS PARA FREQUENTAR O CURSO

Frequentarão o CBAPM os seguintes Militares Estaduais:

11.1. Selecionados por antiguidade que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas no Item “2.” em cada uma das edições.

11.2. Aprovados na modalidade do processo seletivo intelectual e que estiverem não ordem de classificação da nota obtida no exame intelectual dentro das vagas.

11.3. Para o preenchimento das vagas pelo processo seletivo intelectual, o candidato deverá possuir, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço na graduação de primeiro-sargento (1º Sgt), até o início do curso (CBAPM), conforme prevê o Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 10.992/97, com as alterações da Lei Complementar nº 15.048/17.

11.4. Os candidatos aprovados independente da sua classificação no certame somente poderão ingressar na edição correspondente ao preenchimento do interstício.

12. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Serão chamados para compor as edições os candidatos selecionados pelo critério de antiguidade e processo seletivo intelectual na proporção de 50% das vagas estabelecidas para cada edição.

12.2. Para o critério de antiguidade as vagas serão preenchidas após o Militar Estadual ter concluído com êxito a 1ª FASE do certame e estar dentro do número de vagas disponibilizadas no Item “2.”, onde será obedecida à ordem de antiguidade na Brigada Militar, conforme relação apurada e fornecida pela CAM/SAMP.

12.3. Para o preenchimento das vagas do processo seletivo intelectual as vagas serão

preenchidas após o Militar Estadual ter concluído com êxito a 1ª FASE e 2ª FASE do certame; sendo obedecida à ordem de classificação no exame intelectual e os requisitos relativos ao interstício, onde será utilizada a nota da prova com a maior valoração atingida, por último, estar dentro do número de vagas disponibilizadas no Item “2.”

12.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo intelectual QUE NÃO POSSUÍREM O INTERSTÍCIO PREVISTO EM LEI NO INÍCIO DA PRIMEIRA EDIÇÃO, conforme cronograma em anexo, passarão automaticamente para a segunda edição, onde será novamente verificado o preenchimento do requisito.

12.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo intelectual que não possuem o interstício previsto em lei no início da segunda edição, conforme cronograma em anexo, passarão para terceira edição, onde será novamente verificado o preenchimento do requisito.

12.6. A cada nova edição o Departamento de Ensino comporá nova lista de classificação para a chamada para o curso respeitados a nota do processo seletivo e o interstício previsto no edital;

12.7. O Militar Estadual convocado pelo critério de antiguidade, considerado homologado e não alcançar vaga em razão de sua colocação na ordem hierárquica estará automaticamente inscrito no certame de seleção intelectual, desde que preencha os requisitos para concorrer pelo processo seletivo.

13. DO LOCAL DE CURSO

Na Academia de Polícia Militar, (APM), sito o Complexo das Bananeiras localizado na Avenida Coronel Aparício Borges nº. 2001, Porto Alegre/RS e/ou nos polos de ensino regionais, na conformidade da portaria 698-B de janeiro de 2021, de acordo com a necessidade do Comando da Instituição e conforme a capacidade e lotação das escolas, sendo a divulgação dos locais realizada posteriormente em Aditamento ao edital.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1. A relação do Quadro dos Militares Estaduais, atualizada por antiguidade, será fornecida pela CAM/SAMP.

14.2. Durante o processo de seleção não haverá pagamento de etapas de alimentação ou de diárias de viagem, sendo que as despesas correrão por parte do candidato.

14.3. O interstício mínimo que trata o Item “5.” deste edital refere-se exclusivamente ao

tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo computado dia a dia entre a inclusão ou nomeação e a data limite estabelecida para contagem ou data do desligamento do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 10.990/97.

14.4. Após o término do curso e em caso de promoção dos militares estaduais que frequentaram o CBAPM/2021, serão classificados, preferencialmente em OPM diverso da unidade de origem, segundo necessidade operacional e critério do Comando-Geral da Brigada Militar.

14.5. O candidato aprovado no critério de seleção por antiguidade ou no critério seleção intelectual, que requerer a sua reserva remunerada antes de completar 03 (três) anos de efetivo serviço após a conclusão do CBAPM, somente terá seu pedido concedido, se realizar a INDENIZAÇÃO de todas as despesas correspondentes ao curso, inclusive diferença de vencimentos, na forma da legislação vigente, (consoante o previsto no parágrafo (§) 1º do Art.105 da Lei Complementar 10.990, de 18 de agosto de 1997).

14.6. Os Militares Estaduais promovidos por ato de bravura assim com os casos de matrícula e aproveitamento de curso não ocupam as vagas disponibilizadas neste edital.

14.7. O Militar Estadual promovido por ato de bravura deverá frequentar o CBAPM, devendo realizar sua inscrição mediante requerimento administrativo direcionado ao Sr. Diretor de Ensino e será convocado juntamente com os demais candidatos a participar do exame médico e físico, dentro dos regramentos previstos neste edital.

14.8. Em caso de necessidade de realização de chamada subsequente de Militares Estaduais, esta será feita a partir do último convocado na chamada anterior.

14.9. Na convocação por antiguidade serão chamados os ME na quantidade de vagas existentes, acrescidos de 30%, a fim de preencher eventuais desistências, eliminação ou reprovações.

14.10. Não serão admitidas, sob qualquer fundamento, alterações no presente edital quanto à média para aprovação no exame intelectual, bem como quanto ao número de vagas neste previstos, sem prejuízo da possibilidade de chamamento subsequente dos aprovados, para o preenchimento de vagas de desistentes ou que por outro motivo não possam frequentar o curso, atendidas as regras dispostas no RI/DE.

14.11. As datas e os prazos estabelecidos no decorrer deste processo de seleção são de atribuição única e exclusiva do Diretor de Ensino da Brigada Militar.

14.12. Não ocorrendo o preenchimento das vagas do processo seletivo intelectual será aberto novo edital para complemento do preenchimento específico de vagas por processo

seletivo intelectual.

14.13. Os casos omissos do presente edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino.

Quartel em Porto Alegre, RS, 24 de maio de 2021.



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Cel QOEM

Diretor de Ensino

ANEXO “A” do EDITAL Nº 020/DE-DET/2021 (RETIFICADO)

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS:

I - Processo seletivo por antiguidade

Data	Hora	Atividade	Atribuição
14/05/2021	-	Divulgação do Edital.	DE
20/05/2021	14h	Início do período de inscrição para participar do certame do CBAPM/2021, por requerimento (RPU), dos candidatos participantes do processo por ANTIGUIDADE, ao diretor de Ensino.	Candidato
11/06/2021	18h	Término do período de inscrição para o processo por antiguidade para o CBAPM/2021.	Candidato
17/06/2021	12h	Término do período de análise e validação pelos comandos das inscrições.	Comandos/ Departamentos
19/06/2021		Homologação dos candidatos do processo por antiguidade e abertura prazo de recurso referente às inscrições.	DE
21/06/2021	18h	Término do prazo dos recursos referente às inscrições.	Candidato
25/06/2021	18h	Divulgação e solução dos recursos e convocação para início do CBAPM/2021.	DE

II – Processo Seletivo intelectual

Data	Hora	Atividade	Atribuição
14/05/2021	14h	Divulgação do Edital.	DE
20/05/2021	14h	Início do período de inscrição para participar do certame do CBAPM/2021, por requerimento (RPU) ao diretor de Ensino, dos candidatos participantes do processo seletivo intelectual.	Candidato
11/06/2021	18h	Término do período de inscrição para o processo seletivo intelectual CBAPM/2021.	Candidato
17/06/2021	12h	Término do período de análise e validação pelos comandos das inscrições (letra “b”, item 3 do Edital).	Comandos/ Departamentos
19/06/2021	18h	Homologação das inscrições dos candidatos do processo seletivo intelectual e abertura prazo de recurso referente às inscrições.	DE
21/06/2021	18h	Término do prazo dos recursos referente às	Candidato

		inscrições.	
25/06/2021	18h	Divulgação e solução dos recursos e convocação para o exame Intelectual.	DE
11/07/2021	08h	Realização da prova do exame intelectual CBAPM/2021.	DE
12/07/2021	18h	Divulgação do gabarito e abertura prazo de recurso referente à prova e ao gabarito.	DE
15/07/2021	18h	Término do prazo dos recursos referentes à prova e ao gabarito.	DE
16/07/2021	18h	Divulgação da solução dos recursos.	DE
20/07/2021	18h	Divulgação das notas e classificação dos candidatos.	DE
20/07/2021	14h	Divulgação e convocação dos candidatos aprovados para início do CBAPM/2021.	DE

III - Cronograma de convocação para o curso

Data	Atividade	Atribuição
20/07/2021	Convocação para a 1ª Edição	DE
10/01/2022	Convocação para a 2ª Edição	DE
25/07/2022	Convocação para a 3ª Edição	DE

Quartel em Porto Alegre, RS, 24 de maio de 2021.



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Cel QOEM
 Diretor de Ensino

ANEXO “B” do EDITAL Nº 020/CBAPM/2021

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO
CBAPM/2021**

NOME:	
ID FUNC:	
CRPO/ OPM:	
TELEFONE:	
PLEITO:	Inscrição ou Exame intelectual

Do pedido:

- 1. Inscrição.**
- 2. Exame intelectual, a Questão de número: __ (cada recurso deve ter por objeto uma única questão). Postulação/Argumentação (registrar o que é pretendido e a justificativa):**

Quartel em Porto Alegre, RS, xx de xx de 2021.

Requerente

ANEXO “C” DO EDITAL Nº020/CBAPM/2021

DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DO EXAME INTELECTUAL DO CBAPM/2021

1. LEGISLAÇÃO APLICADA À FUNÇÃO

1.1. Direito Penal / Direito Processual Penal: Crime; Da Prisão; A Imputabilidade Penal; A Ação Penal; Excludente de ilicitude; Os Fundamentos da atuação do Policial Militar no CPP; Crimes capitulados na Parte Especial do Código Penal; Contravenções Penais; Abuso de Autoridade; Tráfico de Entorpecentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Crimes de Tortura; Porte Ilegal de Armas; Crimes de Trânsito; Crimes Hediondos; Crimes Ambientais; Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor; Corrupção de menores, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso.

1.2. Direito Constitucional: Título I - dos princípios fundamentais, Título II - dos direitos e garantias fundamentais (Capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos), Título V - da defesa do estado e das instituições democráticas (Da Segurança Pública)

1.3. Direito Militar: Crime Militar (Conceito, classificação, a questão das Polícias Militares); Infração disciplinar e Direito Penal Militar; Conceito de culpa; Erro de direito; Dever militar e coação irresistível; Obediência hierárquica: teorias e conceito; Das Penas; Da suspensão condicional da pena; Livramento condicional; Excludente de ilicitude; Crimes militares em tempo de paz; Noções de Inquérito Policial Militar.

1.4. Direito Administrativo: Conceitos Básicos de Direito Administrativo; Princípios da Administração Pública; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Contratos Administrativos e Licitações; Responsabilidade Civil da Administração Pública; Controle da Administração; Os poderes e deveres do administrador público; O uso e abuso do poder.

2. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar: Lei Complementar nº 10 990/97; Carreira dos Servidores Militares do Estado: Lei Complementar nº 10.992/97;

Organização Básica da Brigada Militar: Lei Complementar nº 10.991/97; Decreto nº 42.871/04; RDBM; RIBM.

3. NOÇÕES DE ATIVIDADES DE POLÍCIA MILITAR

POP (s) e Variáveis do policiamento ostensivo - DIRETRIZ GERAL DA BRIGADA MILITAR Nº 003/BM/EMBM/2001.

4. Referências Bibliográficas

AGOSTINI, Jorge Luiz. Compêndio Policial Militar. 4ª ed. Editora Evangraf. 1991.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 11/05/2021.

_____. Decreto-Lei n.º 2.848/1940. Código Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em 11/05/2021.

_____. Decreto-Lei n.º 1.001/1969. Código Penal Militar. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm>. Acesso em 11/05/2021.

_____. Decreto-Lei n.º 3689/1941. Código de Processo Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em 11/05/2021.

_____. Decreto-Lei n.º 1.002/1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm>. Acesso em 11/05/2021.

BRIGADA MILITAR. Regimento Interno da Brigada Militar. Disponível em <<https://intranet.bm.rs.gov.br/Multimidea/Intranet/PM1/Legislacao/RIBM.pdf>>. Acesso em 11/05/2021.

_____. Cadernos Temáticos de Diretrizes Gerais e Notas de Instrução da Brigada Militar. Disponível em < <https://intranet.bm.rs.gov.br/Estrutura/Pm3/LegisPM3.aspx> >. Acesso em 11/05/2021.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, Decisão, Dominação. 8ª ed. Editora Atlas. 2015.

GUIMARÃES, Laerte; MOREIRA, Juceli (org.). Manual Básico de Policiamento Ostensivo. Editora Polost. 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42ªed. Editora Malheiros. 2016.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª ed. Editora Saraiva. 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989. Disponível em
<<http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=WQdlfqNoXO4%3D&tabid=3683&mid=5359>>. Acesso em 11/05/2021.

_____. Decreto 42.871/04. Regula a Lei de Organização Básica da Brigada Militar.

Disponível<https://intranet.bm.rs.gov.br/Multimidea/Intranet/PM1/Legislacao/DecEstaduais/2004/Dec_Est_42871_04.02.2004_atualizado_ate_o_Decreto_55.763.pdf> Acesso em 12/05/2021.

_____. Decreto-Lei n.º 43.245 de 19 de julho de 2004. Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em
<http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=47817&hTexto=&Hid_IDNorma=47817>. Acesso em 11/05/2021.

_____. Lei Complementar n.º 10.990/1997. Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em
<<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?idNorma=245&tipo=pdf>>. Acesso em: 11/05/2021.

_____. Lei Complementar n.º 10.991/1997. Organização Básica da Brigada Militar do Estado.

Disponível <<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2010.991.pdf>>. Acesso em: 11/05/2021.

_____. Lei Complementar n.º 10.992/ 1997. Carreira dos Servidores Militares do Estado do Rio Grande do Sul Disponível em <<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?idNorma=183&tipo=pdf>>. Acesso em: 11/05/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Diretriz Geral da Brigada Militar nº 003. Porto Alegre: Brigada Militar, 2001.

<<https://intranet.bm.rs.gov.br/Multimidea/Intranet/PM3/Legislacao/DiretrizGeral03.pdf>>. Acesso em: 11/05/2021.

_____ EMBM. Procedimento Operacional Padrão. Porto Alegre: Brigada Militar, 2018. <<https://intranet.bm.rs.gov.br/Estrutura/Pm3/LegisPM3.aspx>>. Acesso em: 11/05/2021.

Quartel em Porto Alegre, RS, 24 de maio de 2021.



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Cel QOEM

Diretor de Ensino

ANEXO “C” DO EDITAL Nº 020/CBAPM/2021

RELAÇÃO DE ANTIGUIDADE DOS ME APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE SELETIVO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ANTIGUIDADE CBAPM/2021 (CAM/SAMP- Expresso nº. 068/SAMP/2021)

1. Militares Estaduais classificados dentro do número de vagas correspondente ao processo seletivo por Antiguidade:

ORDEM	ANTIG	AGREG	GRAD	NOME DO MILITAR	ID FUNC
1	1		1º Sgt	SERGIO LUIZ CASTRO AVILA	2322285
2	2		1º Sgt	ANTONIO MARCOS DIAS DA SILVA	2321769
3	3		1º Sgt	PAULO JUNIOR VISSOTO	2256207
4	4		1º Sgt	SAMUEL ELIAS ROMERO VAZ	2284944
5	5		1º Sgt	ROGERIO DE QUADROS TEIXEIRA	2313715
6	6		1º Sgt	VALNEI SARZI EICH	2314355
7	7		1º Sgt	JOÃO PAULO DA SILVA NUNES	2414660
8	8		1º Sgt	ROLANDO SEBASTIÃO AGUIRRE DE MORAES	2242176
9	9		1º Sgt	CHARLES OLIVEIRA DA SILVA	2457962
10	10		1º Sgt	CARLOS IVAN ALVES RODRIGUES	2277638
11	11		1º Sgt	CIDINEI RONCAGLIO	2299305
12	12		1º Sgt	DALVO TADEU DA SILVA ROCHA	2311887
13	13		1º Sgt	DARILEI GOUVEIA DE OLIVEIRA	2321858
14	14		1º Sgt	ADIR MOREIRA AVILA	2324733
15	15		1º Sgt	GILNEI FLAVIO GONCALVES ROCHA	2327902
16	16		1º Sgt	JULIANO GARCIA	2331063
17	17	AG	1º Sgt	ALESSANDRO PEDRO BRANCO	2331187
18	18		1º Sgt	SERGIO DA SILVA PEREIRA	2331195
19	19		1º Sgt	DERBLAI JESUS OLIVEIRA FERRAO	2380838
20	20		1º Sgt	ROMULO MOREIRA	2381206
21	21		1º Sgt	DELFINA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	2387891
22	22		1º Sgt	PEDRO VICENTE DOS SANTOS RIBEIRO	2387743
23	23		1º Sgt	JANONI LEOBELT	2413833
24	24		1º Sgt	ANDRE ROGERIO VIANNA SMOLINSKI	2414058
25	25		1º Sgt	MARCIO ANDRIGO DIAS	2427842
26	26		1º Sgt	PAULO RICARDO SERRA DOS SANTOS	2426331
27	27		1º Sgt	JULIANE RODRIGUES	2428482
28	28		1º Sgt	JONES ANDRE RIBEIRO	2427303
29	29		1º Sgt	ANGELA CRISTIANE LUDWIG	2427672
30	30		1º Sgt	MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS FONTOURA	2424061
31	31		1º Sgt	PATRICIA MARTINELLI	2425793
32	32		1º Sgt	JOSUE RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	2427117
33	33		1º Sgt	ELIAS ALBERTO DOS SANTOS	2427591
34	34		1º Sgt	LUCAS DA SILVEIRA FLORES	2428091
35	35		1º Sgt	ROSANI DA SILVA SOARES	2426544
36	36		1º Sgt	CRISTINA SALETE DE ALMEIDA E SILVA	2427850
37	37		1º Sgt	TARSO JOSE REGININI	2429039
38	38		1º Sgt	JESUS LUCIANO PAZ MILANO	2425416
39	39		1º Sgt	CARLOS DENILSON BRASIL DA SILVA	2424037
40	40		1º Sgt	ZIDEMAR PETRY FREITAS	2278090
41	41		1º Sgt	ANA BEATRIZ LIMA RODRIGUES	2212196
42	42		1º Sgt	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DIAS	2283727
43	43		1º Sgt	ROBLEDO DE SOUZA	2310627

44	44		1º Sgt	RENATO VIEIRA DA SILVA	2310988
45	45		1º Sgt	MARCIO TEIXEIRA DE CANTOS	2317680
46	46		1º Sgt	RUDINEI DA SILVA	2321548
47	47		1º Sgt	ADRIANO ELOIR CARDOSO RAPETTI	2323567
48	48		1º Sgt	AUGUSTO SOARES PEREIRA	2329530
49	49		1º Sgt	LUCIANO VARGAS	2329646
50	50		1º Sgt	GIULIANO RODRIGUES DOS SANTOS	2330040
51	51		1º Sgt	CARLOS FABIANO MULAZZANI DA LUZ	2331322
52	52		1º Sgt	CLOVIS FERNANDO ROTT DA SILVA	2380811
53	53		1º Sgt	LUIZ FERNANDO SOARES BELTRAO	2381249
54	54		1º Sgt	ALEX SCHUSTER YATES	2387913
55	55		1º Sgt	GILSON PORTO NETO	2415291
56	56		1º Sgt	ADRIANA ADOLFO COSTA	2413604
57	57		1º Sgt	ISRAEL MACIEL FELISBERTO	2428474
58	58		1º Sgt	NAIR PIRES DA SILVA	2428580
59	59		1º Sgt	FRANCISMAR PETERS VIEIRA	2428350
60	60		1º Sgt	JOÃO IRINEU GARCIA DOS SANTOS	2426692
61	61		1º Sgt	VOLMI ROCHA DA CRUZ	2425629
62	62		1º Sgt	REGIANE DA ROSA DO COUTO	2428164
63	63	AG	1º Sgt	RODRIGO SCHUET DE SOUZA	2423707
64	64		1º Sgt	ALEX SANDRO RODRIGUES PUJOL	2423960
65	65		1º Sgt	VAIR SANTOS SCHAKOFSKI	2427265
66	66	AG	1º Sgt	JOSIANE PERIUS	2459051
67	67		1º Sgt	ROGERIO ZAGO	2458209
68	68		1º Sgt	ELAINE PEREIRA NUNES	2458543
69	69		1º Sgt	ZAMIR KROMBAUER	2457687
70	70		1º Sgt	MICHEL DUTRA DA ROSA	2459698
71	71		1º Sgt	ROBERTO NUNES DE FREITAS	2457393
72	72		1º Sgt	CRISTIANO VIANA DE BRITTO	2457849
73	73		1º Sgt	FLAVIO DA ROCHA WEBER	2458250
74	74		1º Sgt	ERNESTO DO AMARAL MARTINS	2459094
75	75		1º Sgt	NILO REGES DA CUNHA MENDES	2459566
76	76		1º Sgt	ANDRE LUIZ BECKER	2459248
77	77		1º Sgt	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	2457997
78	78		1º Sgt	GIANCARLO RITTER	2459132
79	79		1º Sgt	MARCOS MILAN GARCIA	2459418
80	80		1º Sgt	GISLAINE DE SOUZA MACHADO	2521296
81	81		1º Sgt	MARCIO ADÃO SCHMITT	2521733
82	82		1º Sgt	GERSON PINTO NUNES	2521199
83	83		1º Sgt	GIOVANE CABRAL	2521270
84	84		1º Sgt	ADAIR SEIFERT LOMBARDE	2459590
85	85		1º Sgt	EMERSON LUIS GOMES DA SILVA	2414643
86	86		1º Sgt	GENODIR PEDROSO DE OLIVEIRA	2240823
87	87		1º Sgt	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA	2297000
88	88	AG	1º Sgt	MARIO CESAR FERNANDES DORNELES	2283638
89	89	AG	1º Sgt	ALESSANDRO DE LIMA SARAGOZO	2316854
90	90		1º Sgt	EDSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	2248867
91	91		1º Sgt	PEDRO WILLIAN RODRIGUES PEREIRA	2267128
92	92		1º Sgt	ROGERIO TEIXEIRA PONTES	2317613
93	93	AG	1º Sgt	CLAUDIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	2319403
94	94		1º Sgt	DANIEL ANDRE DE VARGAS	2318571
95	95		1º Sgt	MARCOS AURELIO GRANETTO	2387310
96	96		1º Sgt	GABRIELE VILACIA BRONDANI DE SOUZA	2428172
97	97		1º Sgt	MARINES ROMMEL SANTOS	2427290
98	98		1º Sgt	CARLOS ALBERTO PINTO DE OLIVEIRA	2428148
99	99		1º Sgt	DEJAIR NUNES DA FONSECA	2429098
100	100		1º Sgt	MARCELO CUNHA PEREIRA	2428067
101	101		1º Sgt	MARCIO DE VARGAS SILVA	2424479

102	102		1º Sgt	EVANDRO DE ALMEIDA MACHADO	2425750
103	103		1º Sgt	CELIOMAR DA SILVA ACOSTA	2428393
104	104		1º Sgt	PAULO ROBERTO DE MOURA CHAVES	2459302
105	105		1º Sgt	SUSANA DE LOURDES DA SILVA PINHEIRO	2457504

2. Militares Estaduais classificados fora do número de vagas correspondente ao processo seletivo por Antiquidade, enquadrados na modalidade de SUPLENTES do referido processo:

ORDEM	ANTIG	AGREG	GRAD	NOME DO MILITAR	ID FUNC
1	106		1º Sgt	LEANDRO DE OLIVEIRA	2519810
2	107		1º Sgt	JOSE IGOR OLIVEIRA DE SOUZA	2521938
3	108		1º Sgt	ROGERIO FALK	2523728
4	109	AG	1º Sgt	JURANDIR FORTES DE OLIVEIRA	2691868
5	110		1º Sgt	ANGELA MARINES HUPPES	2675412
6	111		1º Sgt	IGOR LESSA LIMA	2684535
7	112		1º Sgt	SUSAN ALINE OTT	2674696
8	113		1º Sgt	LEANDRO DA SILVA MOREIRA	2682753
9	114		1º Sgt	DIOGENES RODRIGO MROZINSKI	2684969
10	115		1º Sgt	MARA INES BAUKEN	2689260
11	116		1º Sgt	LUCIANO DE QUADROS MENDONCA	2692236
12	117		1º Sgt	INOCIELA NAIR GRANDO	2684284
13	118		1º Sgt	FABIO ALEXANDRE PEDROSO	2690306
14	119		1º Sgt	MARCIO ANDRE MEZZARROBA	2684357
15	120		1º Sgt	LOURENCO JUCELINO DE SIQUEIRA	2674734
16	121	AG	1º Sgt	MAGNUS FABIANO DA SILVA	2684446
17	122		1º Sgt	MOISES WEBER DA COSTA	2690063
18	123	AG	1º Sgt	MAURICIO KRUGER BITTENCOURT	2683873
19	124		1º Sgt	SEVERIANO VARGAS DO NASCIMENTO	2693127
20	125		1º Sgt	LUIS FERNANDO REZENDE CARVALHO JUNIOR	2683377
21	126		1º Sgt	OSEIAS FRANCISCO VIEIRA	2690993
22	127		1º Sgt	GERSON ANDRIANI PEREIRA DE PEREIRA	2695260
23	128	AG	1º Sgt	JOICE CRISTIANE DE OLIVEIRA	2691736
24	129		1º Sgt	FERNANDO SPADA RINALDI	2690640
25	130		1º Sgt	RICARDO NASCIMENTO DE LIMA	2681935
26	131		1º Sgt	CLEMERSON DINIZ DOS SANTOS	2688360
27	132		1º Sgt	OTIRLEI ANTONIO FELL	2691108
28	133		1º Sgt	RENATO SCHLOTEFELDT	2682672
29	134		1º Sgt	CARLOS HENRIQUE MARTINS PEREIRA	2690314
30	135		1º Sgt	ANDERSON VELTEN SILVA	2693160
31	136		1º Sgt	LEIRSON PENG MARTINS	2683199
32	137		1º Sgt	MARCIO FERNANDO SITENESKI	2683520

Observação:

Os candidatos do processo seletivo por antiguidade deverão observar o previsto quanto aos requisitos contidos no item “5.”, bem como os critérios para o preenchimento das vagas contido no Item “2.” ambos do presente edital.